

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

O Programa de Pós-graduação em Odontologia da Universidade de Pernambuco (PPGO FOP/UPE) torna público o presente Edital que orienta sobre o processo de credenciamento/recredenciamento de docentes que integrarão o quadro do programa, a partir de março de 2025.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Este Edital é fruto de decisão do Colegiado do PPGO FOP/UPE, em conformidade com as normativas institucionais e regulatórias aplicáveis.
- 1.2 O processo de credenciamento/recredenciamento do PPGO FOP/UPE será regido pelo que estabelece as normativas instituídas pelas instâncias superiores da UPE e pela CAPES.
- 1.2 Os pedidos serão apreciados por uma Comissão designada para este fim, definindo-se segundo interesse estratégico do Programa e pelo credenciamento/recredenciamento conforme o caso.

**2. DOS REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO/RECREDECIMENTO**

**2.2. Recredenciamento**

O credenciamento permite que docentes permanentes e colaboradores do PPGO FOP/UPE façam parte do quadro de professores permanentes do programa pelos próximos 2 anos.

Os docentes devem obrigatoriamente obedecer aos requisitos abaixo:

- Ter 4 artigos publicados ou aceitos nos estratos A1/A2 (Qualis CAPES 2017-2020, área de Odontologia) nos anos 2021 a 2024;
- O docente deve ser o último autor;
- O docente ativo ou egresso (com até 5 anos do ano do artigo) do PPGO deve ser o primeiro autor;
- Os artigos devem ser produto de tese ou dissertação do PPGO.

Nota: Caso o docente atinja esses critérios e: for bolsista produtividade ou ter coordenado um projeto de pesquisa com fomento externo à UPE com vigência 2021-2024, ele será automaticamente credenciado (mas deve obrigatoriamente preencher o formulário).

O docente que foi credenciado como docente permanente ou jovem docente permanente no último edital (2022) deve ter 1 artigo publicado ou aceito nos estratos A1/A2 (Qualis CAPES 2017-2020, área de Odontologia) com discente ativo ou egresso (com até 5 anos do ano do artigo) do PPGO.

O docente deverá apresentar os seus artigos individualmente, não sendo aceito divisão de artigos entre os coautores para a finalidade desse edital.

O docente credenciado como permanente deverá obrigatoriamente participar disciplinas obrigatórias ou eletivas do programa. Em caso de não preenchimento dos requisitos para permanente, o docente poderá ser reconhecido como colaborador ou outro participante a depender das vagas disponíveis e de sua classificação final.

Em caso de insuficiência de candidatos que preencham os requisitos necessários para atingir o número mínimo de 12 professores permanentes, conforme exigência da CAPES, os critérios serão analisados pela comissão de avaliação, visando atender às demandas estratégicas do PPGO.

Link para inscrição: <https://forms.gle/mf7aPhsqpRhRKSpj6>

### 2.3 Credenciamento para novos professores permanentes

O credenciamento permite que docentes doutores da UPE integrem o quadro de professor permanente do PPGO FOP/UEPE pelos próximos 2 anos. Os docentes devem obrigatoriamente obedecer aos requisitos abaixo:

- Ter 3 artigos publicados ou aceitos nos estratos A1/A2 (Qualis CAPES 2017-2020, área Odontologia), nos anos 2021 a 2024.
- Um artigo poderá ser substituído pela coordenação de um projeto de pesquisa com fomento externo à UPE (vigência 2021-2024).
- Apresentar um plano de trabalho para 2 anos de atuação que contenha o eixo pesquisa, ensino e extensão (máximo 4 páginas contando com a capa, fonte arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 de linha, margens sup/inf/esq/dir 2cm). Indicar área de concentração e linha de pesquisa do PPGO. A execução do plano de trabalho será avaliada anualmente e servirá de critério para avaliação subsequente.

O docente deve apresentar seus artigos individualmente, não sendo permitida a divisão de artigos entre coautores para este edital.

O docente deve indicar a área de concentração desejada e a linha de pesquisa em que pretende atuar (disponível em [www.ppgo.upe.br](http://www.ppgo.upe.br)).

O docente credenciado como permanente deverá obrigatoriamente participar disciplinas obrigatórias ou eletivas do programa. Em caso de não preenchimento dos requisitos para permanente, o docente poderá ser credenciado como colaborador ou como outro participante, a depender das vagas disponíveis e de sua classificação final.

Link para inscrição: <https://forms.gle/SsKKtZdFp3ZRNjgj6>

#### 2.4 Credenciamento de Jovens Docentes Permanente (JDP)

O credenciamento permite que JDP integrem o quadro de professor permanente do PPGO FOP/UEPE pelos próximos 2 anos. Conforme a CAPES, considera-se JDP o docente com até 5 (cinco) anos de conclusão de doutorado (tese defendida no período entre 2020 e 2024).

Os docentes devem obrigatoriamente obedecer aos requisitos abaixo:

- Ter 2 artigos publicados ou aceitos nos estratos A1/A2 (Qualis CAPES 2017-2020, área Odontologia), nos anos 2021 a 2024.
- Um artigo poderá ser substituído pela coordenação de um projeto de pesquisa com fomento externo à UPE (vigência 2021-2024).
- Apresentar um plano de trabalho para 2 anos de atuação que contenha o eixo pesquisa, ensino e extensão (máximo 4 páginas contando com a capa, fonte arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 de linha, margens sup/inf/esq/dir 2cm). Indicar área de concentração e linha de pesquisa do PPGO. A execução do plano de trabalho será avaliada anualmente.
- O JDP poderá orientar discentes no nível mestrado.

Como critérios de desempate, serão considerados a quantidade e a qualidade dos artigos científicos publicados ou aceitos, a coordenação em projetos com fomento externo à UPE, adequação do plano de trabalho ao PPGO e a orientação de iniciações científicas, que ocorreram de 2021 a 2024.

O docente deve apresentar seus artigos individualmente, não sendo permitida a divisão de artigos entre coautores para este edital.

O docente deve indicar a área de concentração desejada e a linha de pesquisa em que pretende atuar (disponível em [www.ppgo.upe.br](http://www.ppgo.upe.br)).

O docente credenciado como permanente deverá obrigatoriamente participar disciplinas obrigatórias ou eletivas do programa. Em caso de não preenchimento dos requisitos para permanente, o docente poderá ser credenciado como colaborador ou como outro participante, a depender das vagas disponíveis e de sua classificação final.

Serão destinadas vagas para JDP correspondentes a 20% do total de docentes permanentes credenciados no programa neste edital.

Link para inscrição: <https://forms.gle/vAq44Lq2wf493xkL7>

## 2.5 Participação em mais de um Programa de Pós-Graduação

Será respeitada a limitação de que até 20% do corpo docente permanente poderá integrar dois Programas de Pós-Graduação simultaneamente. Para atender a essa exigência, será dada prioridade aos docentes permanentes recredenciados. Os demais candidatos estarão sujeitos à disponibilidade dentro dessa porcentagem.

Caso o limite de 20% já tenha sido alcançado, a participação em mais de um programa será considerada um fator limitante. Havendo vagas disponíveis, será dada prioridade aos docentes com maior número de produções qualificadas, conforme os critérios estabelecidos.

## 3 DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

A inscrição será online através de um formulário, que ficará disponível no site do programa ([www.ppgoupe.br](http://www.ppgoupe.br)). Todos os documentos devem ser anexados. Não serão aceitas inscrições de outra forma (e-mail ou presencial).

### Cronograma

DATA	ETAPA
20/12/24 a 05/02/25	Inscrição
07/02/25	Resultado preliminar do credenciamento/recredenciamento
08/02/25 a 10/02/25	Período para recurso do resultado preliminar
13/02/25	Resultado do credenciamento/recredenciamento

## 4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Qualis considerado será o último divulgado pela CAPES, classificação de periódicos quadriênio 2017- 2020, área Odontologia. Alternativamente, pode-se fazer a equivalência com o Qualis referência da base scopus (<https://www.scopus.com/sources>).

Percentil (Scopus)	Equivalência no Qualis CAPES
≥ 87,5%	A1
75% ≤ Percentil < 87,5%	A2

Os candidatos devem ter graduação em Odontologia reconhecida pelo MEC e ser docente da Universidade de Pernambuco.

É fundamental que o lattes de todos os candidatos esteja atualizado.

Os docentes aposentados, além do edital, deverão seguir as normas vigentes da UPE.

Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão resolvidos pelo PPGO e em grau de recurso pela CGAA FOP/UPE.

Priscila Prosini

Diretora da FOP/UPE

Belmiro Vasconcelos

Coordenador Geral da Pós-Graduação da FOP/UPE

Marianne Carvalho

Coordenadora do PPGO FOP/UPE

Recife, 17 de dezembro de 2024